



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.721/2003

Dispõe sobre aumento salarial na área de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o aumento salarial dos ocupantes de cargos, com funções específicas, na área de saúde municipal e também em atividades e ações desenvolvidas no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Ficam determinados, para os cargos relacionados abaixo, os aumentos salariais, conforme a seguinte tabela:

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR	AUMENTO SALARIAL	VENCIMENTO ATUAL
Psicólogo	R\$450,40	R\$220,00	R\$670,40
Assistente Social	R\$450,40	R\$220,00	R\$670,40
Enfermeiro	R\$611,90	R\$250,00	R\$861,90
Técnico de Enfermagem	R\$200,00	R\$150,00	R\$350,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$200,00	R\$130,00	R\$330,00
Auxiliar de Odontologia	R\$200,00	R\$130,00	R\$330,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2003.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania